



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

---

- Número do processo: #NPRO\_ \_ \_
- Órgão ou entidade demandante: #SECD ISSBLU
- Responsável: #RESP Gigliola Caroline Nasato

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

---

#### 2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

---

Serviço de manutenção com revisão, recarga, teste e reteste de extintores e mangueiras.

#### 2.2. Natureza do objeto

---

Serviço comum

#### 2.3. Fundamentação da contratação

---

Conforme Decreto 15.050, de 21 de dezembro de 2023, art. 36, §1º, inciso II é dispensado o ETP nessa contratação.

#### 2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

---

x Sim  Não

##### 2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

NBR 12962, NBR 13485, Portarias nº 158 e nº 173 do INMETRO e NBR 12.779.

#### 2.5. Justificativa da contratação

---

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recarga, manutenção, teste e reteste de extintores e mangueiras de incêndio mostra-se necessária e indispensável para assegurar a eficiência e a confiabilidade dos sistemas de prevenção e combate a incêndios da edificação.



**BLUMENAU** Tais serviços demandam conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e atendimento rigoroso às normas técnicas e legais vigentes, especialmente às normas da ABNT e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros. A execução inadequada ou a ausência de manutenção desses equipamentos pode comprometer seu funcionamento em situações de emergência, colocando em risco a integridade física das pessoas, além de causar danos ao patrimônio.

Ressalta-se que a administração não dispõe de recursos humanos, materiais ou estrutura técnica própria para a realização desses serviços, tornando inviável sua execução por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada, segura e eficiente para o atendimento da demanda.

Além disso, a manutenção periódica dos equipamentos é exigência legal para a obtenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), bem como para o cumprimento das normas de segurança contra incêndio, evitando sanções administrativas, interdições e demais penalidades decorrentes do descumprimento da legislação.

Diante do exposto, a contratação é justificada pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público, a conformidade legal e a continuidade das atividades desenvolvidas no local.

## **2.6. Requisitos prévios à execução do objeto**

---

A empresa deverá estar credenciada junto ao INMETRO;

Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, especificamente a NBR 12962 e NBR 13485, bem como com as Portarias nº 158 e nº 173 do INMETRO; NBR 12.779 (que determina as exigências em norma, para os testes das mangueiras).

## **2.7. Análise dos riscos da contratação**

---

Não se aplica.

### **2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR**

Simx Não

## **2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ**

---

Simx Não

## **2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?#JPCI**

---



Simx Não

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

---

#### 3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO

---

01 (um) Serviço de manutenção com revisão, recarga, teste e reteste de extintores e mangueiras, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	RECARGA/RETESTE N3 EXTINTOR CO/2 04 KG	01
02	RECARGA/RETESTE N3 EXTINTOR AGP 10 LTS Un	01
03	SERV. MANUTENÇÃO N2C EXTINTOR PQSP 06 KG	01
04	SERV. MANUTENÇÃO N2C EXTINTOR CO/2 04 KG	02
05	SERV. MANUTENÇÃO N2C EXTINTOR CO/2 06 KG	01
06	SERV. TESTE HIDROSTATICO MANG. 1.1/2" (NBR 12779)	02

#### 3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

---

Fevereiro/2026.

#### 3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

---

Imediata.

#### 3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

---

Rua São Paulo, 470, 2º andar, bairro Victor Konder, CEP: 89012-000, em Blumenau/SC.

#### 3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

---

Simx Não

##### 3.5.1. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED



BLUMENAU

Sim    x Não

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

##### 4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

---

Não será elaborado contrato.

#### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

##### 5.1. Prazo de pagamento:#PPGT

---

Até 28 dias contados da data da conclusão dos serviços.

##### 5.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

---

Sim    x Não #HIMR

##### 5.3. Haverá Remuneração Variável?

---

Sim    x Não #HRVA

##### 5.4. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

---

Sim    x Não#ARCV

##### 5.5. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

---

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

#### 6. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

---

x Sim     Não

##### 6.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

---

Sim    x Não

##### 6.2. É uma licitação dispensável?

---



Sim  Não

**6.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

**6.2.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?**

Menor Valor Global.

**6.3. É uma licitação dispensada?**

---

Sim  Não

**6.4. É uma licitação dispensável?**

---

Sim  Não

**7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

---

---

Sim  Não

**8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

---

---

Sistema de Registro de Preços  Contratação tradicional#CSRP

**9. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

---

---

Sim  Não

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

---

**10.1. Valor máximo total da contratação:#VETC**

---

R\$ 520,00.

**10.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP**

---

2 de fevereiro de 2023.

**10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?**

---



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

### 11.1. Previsão orçamentária para a contratação

---

Existe previsão orçamentária

### 11.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

---

Dotação: 2026/3 – Inst. Mun. Segur. Social Servidor Blumenau - ISSBLU

Programa de Trabalho: 27.01.09.122.0025.2126 – Manut. Das Atividades Administrativas do ISSBLU

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes de Custeio

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Rubrica Item: 3.3.90.39.20.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis de Outras Naturezas

## 12. APROVAÇÃO

---

Blumenau - SC, 3 de fevereiro de 2026.

Anderson Rosa

Diretor Presidente